

LEI Nº 660, DE 5 DE MARÇO DE 1 968

"Que abre crédito especial de NCr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos) para pagamento de honorários advocatícios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

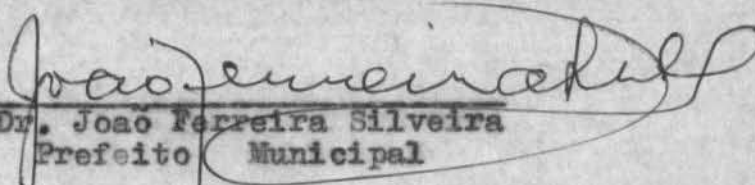
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, em favor da Câmara Municipal de Agudos, um crédito especial da quantia de NCr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos), destinada ao pagamento de honorários do advogado que patrocina processo de busca e apreensão de pertences e documentos da edilidade, e a defesa na reclamação trabalhista movida por Otavio Alves e Carlos Prudente Cruz.

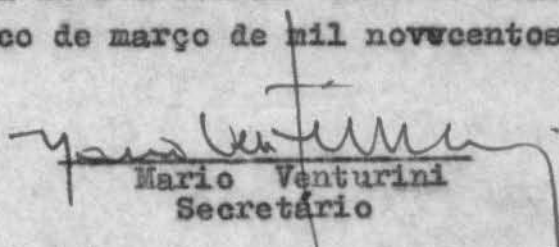
§ Único- O crédito aberto será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 5 de março de 1 968.


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos cinco de março de mil novecentos e sessenta e oito.


Mario Venturini
Secretário